



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 326/16 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2011, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT;

a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- RDC nº 011, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

a Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);

a Resolução CIR nº46, Região 9, de 22/08/2016;

a Manifestação da SMS/Santa Cruz do Sul, em 16/09/2016;

a Manifestação da UNIRIM, em 16/09/2016;

a Deliberação CIR nº06, Região 28, de 30/08/2016;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração da referência para hemodiálise dos municípios Arroio dos Ratos, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo para UNIRIM Clínica de Doenças Renais, CNES 2255453, de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo Único - Estima-se, aproximadamente, 50 pacientes/ano oriundos desses municípios, prevendo-se em torno de 7.800 sessões de hemodiálise, e para essa alteração, encaminha-se ao MS solicitação de remanejamento de programação do teto FAEC para hemodiálise do RS para o teto FAEC de hemodiálise da SMS de Santa Cruz do Sul, no valor de R\$ 1.396.434,00/ano ou R\$ 116.369,50/mês.

Art. 2º - A esses pacientes, espera-se a necessidade anual de 60 confecções de fístula artério venosa e 120 instalações de cateter duplo lúmen, procedimentos FAEC, totalizando o valor de R\$ 43.771,20/ano que deverá ser incluindo no contrato do Hospital que faz esses procedimentos à UNIRIM, pelo Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º - Remanejar o recurso financeiro referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, sob Gestão Estadual, no valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

de R\$ 99.506,50/ano ou R\$ 8.292,21/mês para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul, a contar da competência de novembro de 2016 (Anexo).

Parágrafo Único - Cabe ao Gestor Municipal de Santa Cruz do Sul aditivar o contrato com a UNIRIM com os novos quantitativos e valores.

Art. 4º - Estes Serviços devem submeter-se à regulação, controle e avaliação dos respectivos Gestores.

Art. 5º - Esta resolução altera a Resolução nº 049/2007 - CIB/RS.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com competência a partir de outubro/2016.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

